



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 004/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2025 DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES** que: **“ALTERA O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N. 1.945/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2025 DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES** que: **“ALTERA O ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N. 1.945/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, com a finalidade de regularizar o valor recebido pelo servidor efetivo designado para cumprir a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

Analisando detidamente o Projeto de Lei Legislativo n° 001/2025, verifico não haver indícios de ilegalidade, inconstitucionalidade e nem vícios formais e materiais no Projeto em análise, portanto, atende o Princípio da Constitucionalidade e da Legalidade que rege a espécie legislativa.

Opina este relator FAVORAVELMENTE ao Projeto de Resolução e requer o seu prosseguimento.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,
29 DE JANEIRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 004/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		